



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o Vereador Rogério Frutuoso, acompanhado pelos vereadores João Antônio Tinelli e Walcir Joaquim, **requerem** a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Chefe do Executivo Municipal, senhor João Mattar Olivato, para que esta dentro do prazo legal (15 dias), **informe a esta Casa de Leis**:

- Se o banco de horas está efetivamente em vigor no Executivo Municipal. Caso negativo, que informem motivo pelo qual não acataram a disposição legal que a estipula, solicitando ainda que a mesma seja efetivada.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento trata-se de uma prerrogativa do vereador. Destaca-se que o banco de horas foi estipulado mediando Projeto de Lei de autoria do Executivo, o qual foi aprovado por esta Casa de Leis, assim, solicita-se informações para saber se a mesma encontra-se efetivamente em prática, para evitar que os servidores acabem perdendo essas horas as quais tem direito.

Sala das Sessões em 13 de junho de 2016.

Rogério Frutuoso
Vereador

João Antônio Tinelli
Vereador

Walcir Joaquim
Vereador

10h59min